

O CONCILIADOR CATHARINENSE.

JORNAL INDUSTRIAL, POLITICO E LITTERARIO.

O CONCILIADOR CATHARINENSE, publica-se ás Quarta-feiras e Sabbados de cada semana: o preço da assignatura é o seguinte, pago adiantado:

Por um anno.	80000 reis.
Por seis mezes.	50000 "
Numero avulso.	120 "

PARTIDAS DE CORBEIOS.

Para São Francisco, e agencias intermediarias, nos dias 6, e 21, e chegadas nos dias 4, e 19. Para a Laguna e agencias intermediarias, nos dias 4, e 18, e chegadas nos dias 16 e 30 a excepção do mez de Fevereiro, que a chegada da ultima viagem he no dia 2 de Março.

No escriptorio deste Jornal, largo de Palacio, n.º 19, recebe-se correspondencias, communicados, e quaesquer artigos de interesse, com tanto que venhão legalizados na forma da Lei. Serão inseridos gratis, os annuncios dos Senhores assignantes, os mais pagarão 40 reis por linha.

PARTE OFFICIAL.

PARTE

Que o Presidente da Provincia de Santa Catharina, o Ex.º Sr. Dr. João José Coutinho, dirigio á Assemblêa Legislativa da mesma Provincia, por occasião da abertura de sua sessão ordinaria, em o 1.º de Março de 1851.

(CONTINUAÇÃO DO NUMERO ANTEREDEDENTE.)

DEFEZA, E SEGURANÇA PUBLICA.

A força policial decretada pela Lei n.º 297, posto que pouca, não se acha completa, faltando-lhe presentemente 12 praças, e 8 pela disposição do artigo 2.º que determinou que os guardas da agencia do corisco fossem pagos por conta da quantia votada para a força policial, e 4 pela deficiencia de rendas, e porque julga necessario economisar um pouco com esse pessoal para acudir a despeza com o reparo de um quartel proprio e em lugar conveniente.

Entendo que essa força não deve ser menor de 75 praças, e só a falta de rendas, poderá permitir que ella se não complete, mas deve-se a administração achar-se autorisada a eleva-la á esse numero quando circumstancias urgentes obriguem a fazer a despeza com a sua manutenção. A sua organização é má.

Actualmente do capitão passa o commando ao 1.º sargento, e deste a um cabo. E' necessario além de um immediato, um 2.º sargento, quando se não possa dar a força a organização de uma companhia regular.

Muito reduzida se acha a companhia de Invalidos, e as praças actuaes não chegam mesmo para a guarnição de uma peça em cada fortaleza, e por isso podemos dizer que a Provincia não pode contar com o auxilio desta força, mesmo em caso de necessidade.

A companhia de Pedestres não está completa e quando mesmo o estivesse, não seria bastante, como infelizmente temos observado, para proteger os nossos lavradores das incursões dos gentios.

Todos os annos temos lamentado o assassinato de alguns agricultores por esses barbaros; ainda em Novembro do anno passado, foram assassinados 4 menores, na fazenda do coronel Antonio João Vieira, no muni-

cipio de S. Francisco, e tinha nessa occasiãoahi 30 praças.

Entendo conveniente que appliqueis para a defeza de nossos lavradores, pelo menos a quantia de 1:000,0000 reis, não para guias, ou força para bater os Bugres, mas sim para pagar a trabalhadores, que unidos aos pedestres abram picadas largas, que ponham por assum dizer a coberto os nossos lavradores. Abertas essas picadas, com facilidade se conhecerá a direcção d'elles, e mais promptamente se poderá acudir ao ponto ameaçado, e elles mesmos conhecendo que poderão ser atacados em sua retirada, não se animarão a atravessar essas picadas.

CULTO PUBLICO.

Ainda é a mesma a divisão das comarcas eclesiasticas, presidida pelo actual Arcypreste Antonio Joaquim Pereira Matheiros, que substituiu ao congo Manoel Alvares de Toledo, fallecido no dia 7 de fevreiro findo.

Continua a falta de sacerdotes para parochiar as freguezias da Provincia, e por isso deve continuar a authorisação de conceder ajudas de custo a aquelles sacerdotes que vierem parochiar nas igrejas vagas.

As Matrices da Provincia estão pela maior parte em completa ruina, e se exceptuarmos a da Capital, a da cidade de S. Francisco, e a da Laguna, todas ellas precisam de grandes reparos, ou levantarem-se de novo.

Ha muito que está parada a obra de S. José, e a de Itajaby, tendo caído forã recolhidas as Imagens na casa do coronel Agostinho Alves Ramos.

Na deficiencia das rendas, ouso lembrar-vos a medida de extender a toda a Provincia a contribuição de 20 reis em cada alqueire de farinha, que a titulo de voluntaria se cobra no municipio de S. Francisco, e dividido o producto d'ella por todas as Matrices, até mesmo para que desapareça a injustiça de pagarem os de Itapacoroy, para a Matriz da Ilha, quando a sua freguezia tem maior necessidade deste auxilio. Esta contribuição que poderá produzir mais de 10:000,000 rs. annuaes, dispensará de consignar-se pelas outras rendas a quantia de 7:000,0000 reis, indispensavel para os concertos mais necessarios das Matrices.

Nada ou quasi nada produzem as Fabricas das igrejas, e por isso estão quasi todas sem os paramentos necessarios, ou com alguns de tal sorte estragados, que sem indecencia se não pode d'elles usar.

COLONISAÇÃO.

Colonia de S. Pedro de Alcantara.

No anno de 1828, chegarão a esta cidade vindas nos brigues «Luiza», e «Marquez de Vianna», 146 famílias allemães, em numero de 523 pessoas, e reunindo-se-lhes mais 112 individuos dos batalhões dissolvidos na Corte, e do 27 nesta Provincia, pôde-se contar 635 allemães para fó mar em uma Colonia, para cujo estabelecimento se escolheu o lugar hoje denominado S. Pedro de Alcantara, na estrada que pela margem esquerda do rio Marubhy segue para Loges á 5 legoas, e meia mais ou menos distante do estuio desta cidade. Por algum tempo estiverão os colonos na Armação da Lagoatuba, e no quartel desta capital, e não foi sem algum custo que se os pôde fazer seguir em 1829 para o seu destino receio-os das incursões dos gentios bravos que infestavam aquellas matias, deixando de irem 14 famílias. Não obstante esses receios, e a esterilidade do terreno, algumas data pôde prosperar a Colonia, de maneira que em 1844 mereceu da Assemblê Legislativa da Provincia, ser elevada á categoria de freguezia, concedendo a Assemblêa Geral do anno passado pela Resolução n.º 518 de 31 de Janeiro aos estrangeiros nella estabelecidos, o mesmo favor que pelo Decreto n.º 397 de 3 de Setembro de 1846 outorgou ao estabelecimento em S. Leopoldo, e S. Pedro das Terras do Rio Grande do Sul. Até o presente, porém, nenhum d'elles tem querido utilisar-se dessa graça. Com quanto muitos antigos colonos tenham-se mudado para a raia Comprida de S. José, possuindo alli negcios, e officinas, e alguns procurado melhores terras em outros Municipios, conta a freguezia mais de 1250 habitantes, sendo nacionaes mais de 840, e estrangeiros 306 alem de 78 captivos. D'ella exportão os lavradores varios generos que abastecem esta capital. Muitos colonos possuem grandes estabelecimentos, e não pequena quantidade de animaes, cavallar e vacum, tirando d'estes o leite de que já fabricão grande porção de manteiga, e alguns queijos.

Colonia de Itajaby.

A Lei Provincial n.º 11 de 5 de Maio de 1835, determinou o estabelecimento de duas Colonias nos Rios Itajaby grande, e merim, composta cada uma de dous arcaíes. Em 1836 começou-se a dar execução á essa Lei estabelecendo-se no Itajaby grande, algumas pe-

soas, mas aterrorizadas com as incursões dos Bugres eu Cambriú, desampararão alguns, suas lavoutras, ficando apenas 6 estrangeiros, e 2 nacionaes em 1837. Estabelecendo-se em 1838 um destacamento de Pedestres no Itajahy, animados com elles os colonos foram voltando ás suas plantações, e em 1839 contava-se nos arraiaes do Belchior, e Pociúho, 65 familias, 48 nacionaes, e 47 estrangeiros em numero de 141 pessoas, e indo lentamente progredindo chegou a 152 no Itajahy grande, e 35 no merim no anno de 1842, e continuando a medrar conta hoje entre estrangeiros e nacionaes 72 fogos com 347 pessoas sendo viuvos 3, cazados 128, e solteiros 216. Existem na colonia 62 casas de moradia, 21 engenhos de mandioca, e 11 de canna. Além de varias miudezas, produziu o anno passado 404 barricas de a-sucar, 2933 medidas de agoardente, 2436 alqueires de farinha, 2000 de milho, 743 de batatas, 300 de feijão, e 634 de arroz. Crião aves domesticas, alguns animaes cearduns, e ovelhum: tendo 242 cabças de gado vaccum. A fertilidade do terreno convita a alli estabelecerem-se os que se dedicão á lavoura, e em breve tempo se tornará uma rica freguezia.

Colonia de D. Alfonso.

Esta colonia outr'ora denominada Italiana, de empresa particular, teve o seu principio em 1836, e é situada nas margens do Tejuças grande. As incursões dos gentios porém fiserão desanimar os colonos em 1837, e porisso nenhum augmento teve neste anno. Com o destacamento dos pedestres em 1838 principiou a ter algum desenvolvimento, e no fim desse anno contava 30 familias em numero de 122 pessoas. Em 1839 tendo nascido 14, e sido assassinadas pelos bugres 8 pessoas, tinha apenas um augmento de 6, e em 1842 existião 29 familias com 133 individuos, e augmentando pouco a pouco contava no fim de 1848, 184 pessoas, e nos fins de 1849, 193, resentemente pouco mais conta. Com quanto tenha tido pouco augmento em população, tem a lavoura pela fertilidade do terreno, e pela propriedade dos pastos tido grande desenvolvimento, pois já produz mandioca, e legumes em abundancia, e cria não pequena porção de gado.

Colonia da Piedade.

Estabelecida ao Norte da barra desta Capital nos terrenos, outr'ora da armação da Piedade com 150 colonos que em 11 de Janeiro, e 8 de Março de 1841 foram remetidos pelo Governo Imperial, contava no fim de Abril de 1848, 129 pessoas, e em fins de 1849-114. Hoje acha-se reduzida a 105, não obstante ter entrado para a colonia por casamentos 3, e por nascimento 12, desde Maio de 1848, por se terem mudado 35, e fallecido 4.

Esta colonia que vai em decadencia, pouco produz, o que é devido á má qualidade do terreno. Quanto a mim foi um grande erro o seu estabelecimento em um terreno pela maior parte arido, e cansado. Estou persuadido que em bem pouco tempo, se de todo não desaparecer, ficará reduzida a 6 ou 8 casas, aos quaes tocarão menos máos terrenos.

Colonia de Santa Izabel.

Remetidas em 1847 pelo Governo Imperial 304 alemães de ambos os sexos, e de to-

das as idades tiveram estes colonos de ser mandados para a nova estrada, aberta do Cobatão á Boavista, na distancia do estreito da Capital pouco mais de 7 legoas. Esta colonia que em principio de 1849 contava 77 casas com 326 pessoas, tinha em principio de 1850, 412 inclusive os da vargem grande. Pouco augmento teve o anno passado em população, mas é consideravel o que tem tido em lavouras, e muito satisfeitos se achão todos os colonos com as fertes terras que se lhes distributo, e ja não pequena quantidade de batatas, milho, feijão, farinha, carne de porco, e aves trasem ao mercado. Muitos delles possuem gado vaccum, e anninaes cavallares, e muares. Estou convencido que em muito pouco tempo se tornará tão florescente que a Assembléa se verá obrigada a elevar a freguesia ainda mais que sirva de Matriz provisoria uma pequena Ermida que elles levantarão para nos domingos e dias festivos darem louvores ao Creador, e faserem suas supplicas á Divindade.

Colonia Blumenau.

Para essa nova colonia estabelecida no Itajahy, chegarão em meados do anno passado 20 colonos, mas por em quanto nada se pode avançar sobre sua prosperidade.

Colonia Leopoldina.

Projectada a muitos annos essa colonia entre o Tejuças, e o Bigassú não tem ainda podido o seu emprehendedor Henrique Schutel fazel a povoar por falta de colonos em numero sufficiente para se protejerem mutuamente das correrias dos bugres, achando mais acertado por alguns, que lhes tem chegado da Europa na outra, D. Alfonso, que tambem foi de sua empresa.

Colonia do Sahy.

Essa colonia de que tanto se fallava antes da chegada dos colonos, teve principio em Janeiro de 1842 com o estabelecimento dos primeiros 100, que logo se desouverão, e não obstante ter chegado mais 117 no mesmo anno, pôde-se dizer que expirou em 1843; pois dos 217, apenas nella existião no fim desse anno 9 individuos sem estabelecimento algum. Isso mais me convence de que o communismo não pode achar abrigo entre nós.

(Continua.)

O CONCILIADOR.

Continuação da Falla do Exm. Sr. Presidente da Provincia.

Do topico bem discripto sobre a instrução publica, passou S. Ex.ª a tratar da defesa, e segurança publica; e principiando pela Força Policial, menciona o seu estado actual, e a economia, que fiserá, para acudir, com o rendimento de quatro praças, que deixara de engejar, ao reparo de um quartel proprio, e em lugar mais conveniente, tirando a do aquartelamento militar do castro do manejo, que, sobre poder dar-se repentina precisão d'elle, para accomodamento de tropa, era certamente inconveniente pela distancia em que está das autho-

ridades, quando n'um momento tenham de occorrer a alguma necessidade. Ninguém haverá, de certo, que desconfie a propriedade, e vantagem do lugar em que ora se acha aquartellada a Força Policial. S. Ex.ª entende, com todos, que se interesse pela tranquillidade publica, boa ordem do serviço, e disciplina da Força, que ella não deve ser menor de 75 praças, e que a sua organização é má; devendo augmentar-se-lhe, além de um official immediato ao commandante, um 2.º sargento, quando se não possa dar-lhe a organização d'uma companhia regular. Parece-nos, que só o melindre de S. Ex.ª fez-lhe calar uma circumstancia necessaria, e é que, qual quer que seja a Força, que a Assembléa tenha de fixar, na nomeação do commandante, ou officiaes, deve a Presidencia ser o mais livre possível; pois que, uma vez que elles devão ser tirados da 3.ª, ou quarta classe do exercito, estamos que não pertence a Assembléa designar-lhes os postos; a designação das graduções dos commandantes, e dos officiaes nas leis da fixação da Força Policial só deve apparecer, quando elles são nomeados da classe dos paisanos. Hé certo que ninguém julgará, que, dizendo a lei, por exemplo, que o commandante seja alferes da 3.ª, ou 4.ª classe do exercito; a Presidencia fique adstricta á só nomear um alferes: o bom senso repugna uma tal intelligencia por absurda. Não poderá sim o commandante ter maior gradação do que a marcada na lei, si fôr paisano, mas sendo militar, todos concordarão em que, si a Presidencia não tiver um alferes de sua confiança, podera nomear até um coronel, com tanto que este aceite a commissão. E que a Assembléa prestará toda a attenção á este topico da falla do Exm. Sr. Presidente da Provincia todos o esperamos; ella deve attender ao estado da companhia de invalidos, e procurar de sua parte habilitar o Governo provincial, para poder obrar em qualquer occorrença extraordinaria, com a authorisação do augmento da Força; e da mesma sorte com quantia proporcionada ao fim lembrado por S. Ex.ª, para pôr nossos lavradores á coberto das incursões dos bugres, que annualmente nos fazem lamentar depredações, e victimas de sua ferocidade.

Sobre o culto publico na Provincia, acompanhamos a S. Ex.ª na conveniencia de generalisar a toda a Provincia a contribuição de 20 reis em alqueire de farinha que se cobra no Município de S. Francisco, por um provimento do antigo corregedor da Comarca Raphael Pires Pardiniho, dividindo-se o producto da collecta por todas as Matrices, tam necessitadas de reparos, e alfaias. O Povo Catharinense é religioso por principios, e educação: vemos a generosidade, e promptidão com que ainda o necessitado concorre para as despesas do culto: ainda na mais pobre de nossas Freguesias as festas se solemnizam com a decencia devida ao culto de Deos; e que não tendo patrimonio as nossas Irmandades e confrarias, são as solemnidades sempre feitas á expensas dos fieis; eremos, por isso, e pela razão de todos bem sabida, de não ser possível acudir-se ás necessidades palpitantes das Matrices, que longe de murmuração, será bem accita a lembrada contribuição, que sobre ser tam medica, e da mais meritoria applicação no sentimento do catholico, Gremo

tambem, que a Assembléa continuará na prestação de quotas para bem de virem sacerdotes, que parochiam nossas Igrejas vagas. O bom resultado, porem, desta medida é todo dependente da autoridade na escolha do convidado; pois que si a religião augmenta, e floresce, quando seus ministros além do saber, dão aos povos exemplos da moral evangelica; definha, e desaparece com ministros, que reúnem a immoralidade á ignorancia. A conducta do pastor influe tudo sobre o rebanho.

A' cerca da colonisação, a falla do Exm. Sr. Dr. João José Gouphão, dando uma exacta informação de seu estado, e progresso, agita a que se apresentem novos emprehedores de taes estabelecimentos, e convida a Assembléa a attender acuradamente a um objecto, que, no nosso sentir, é o mais importante sobre que ella pôde legislar. Sem colonisação, sem habitadores de nossos certões, nunca teremos consumidores que abraçam uma maior importação; nunca teremos produções, que se permittem pela importação; nunca teremos estradas, embora se dispunham sommas avultadas; nunca sahiremos do estado em que estamos.

INTERIOR.

Os negocios do Prata.

Em Maio de 1849, quando a imprensa periodica se achava entregue ás paixões e aos desejos mais selvaticos, quando se discutia a vida privada do homem honesto e do immoral; desviada por essa forma de seus sacrosantos preceitos e de sua nobre missão; fomos o primeiro, que não nos involveo na intriga e na provocadora guerra dos partidos, se bem que a um pertencemos; e aventamos uma questão, que discutida com madureza e cuidado, lhe daria toda a luz, e pela sua importancia poderia fazer um grande bem ao payz.

A questão do Rio da Prata que todos parecian temer, e que não ousavam tocar nella nem de leve, foi por nós tractada livremente: abrimos o caminho, porque apez de nos, appareceram valentes campeões, que se não afastando de nossas idéas, e das reflexões que fizemos, a sustentaram como o haviamos previsto.

Logo se tornou a discussão; vendo então que haviamos acertado, continuamos animados com o favoravel acolhimento, que tiveram nossos primeiros passos em ponto de tanta magnitude; fomos tambem insultado, e abertamente guerreado pelo *Americano*, periodico argentino, escripto sob inspirações do Sr. Guido, que se embalava na esperanca de um triumpho certo para a causa de seu senhor, porque suas idéas appareciam, sem alicar quem as analysasse e contrariasse; mas nada nos conteve, seguimos nosso caminho, e tivemos a ventura de ver que despertada a attenção do governo imperial, elle se voltou para o que mais interessava á politica brasileira.

A diplomacia trabalhou constantemente, até que, desavindas as partes, se rompeu o veu que occultava tantos mysterios. Então vimos o Sr. Guido tocar em retirada, nosso

governo preparar-se para a guerra, e os periodicos da opposição sustentarem os direitos de Rosas, e contrariar absolutamente a politica do nosso illustre ministro dos negocios estrangeiros.

Ainda hoje não sabemos positivamente, qual seja a politica, que o governo imperial pretende adoptar para o Rio da Prata; não sabemos se quer guerra, ou paz, e principalmente quando o *Mercantil* declara, que o ministerio está divergente; que o illustrado Sr. conselheiro Paulino quer a guerra, a que se oppõem alguns de seus collegas; não acreditamos que sobre um ponto tao delicado, haja divergencia; porque vamos continuar o ministerio, ao que parece, de accordo, pois em taes circumstancias, em crise tão ariscada devia elle ceder o lugar a outros, que unidos por principios e pensamentos, levassem avante o plano, que melho nos conviesse; acreditamos, que são bastante leaes, para seguir o exemplo que a historia da Inglaterra nos cita a proposito da retirada do seu grande estadista Fox, do ministerio em 1782, que divergindo da opinião de seus collegas em um negocio grave, pediu sua demissão, porque não queria trahir o seu rei e seu paiz.

Se a opinião do honrado Sr. Paulino, é para a guerra, congratulamo-nos desde já com S. Ex., que tão bem sabe empreender as necessidades do imperio; e realmente qual será a paz que nos podera garantir a tranquillidade do Brasil com tal visinho; e será ella dura lavoura, ou tilha da necessidade e das circumstancias? Se a paz tem de obter-se sacrificando o Estado Oriental á sanha do feraz argentino, a ella nos oppoim; se porem, se obtiverem garantias para os montevideanos, dignos de melhor sorte, que lhes assegure sua soberania e liberdade, então a ella subseremo.

Com Rosas nada se pôde fazer; sem elle, tudo se alcançará.

A historia do Rio da Prata é sumamente interessante, mas infelizmente um dos os nossos estadistas a combem perfeitamente; dos ministerios que tem tido o Brasil, ultimamente, e cujos actos fomos analysados, sobresahem alguns homens distinctos, que não só estudaram essa historia, como muito disseram em favor do Brasil; citaremos seus nomes: os Exms. Srs. Honorio Hermeto Pimenta Bueno, Limpo de Alencar, e agora o Sr. Paulino; este senhor não se tem desviado do verdadeiro caminho na questão do Prata; mas deve ter bastante coragem e firmeza para não recuar nelle.

(Brasil.)

CORRESPONDENCIA.

Sar. Redactor.

Tendo lido nos n.º 185 e 187 dois artigos de — um *Hilario* — em resposta a outras publicações do seo estimavel jornal, assignadas H, as quaes reprovando os abusos commettidos pelos Hilarios, tem por fim despertar o zelo dos empregados encarregados da inspecção do mercado, para que aquelles não infrinjam impunemente as posturas da camara municipal, que prohibio a vendá por

junto, antes das 9 horas da manhã. Sendo as minhas idéas tao conformes ás do *Hilario*, não posso resistir ao desejo de escrever algumas linhas sobre um assumpto tao interessante para todos, sem contudo pretender de maneira alguma, offender, quem tiver opiniões contrarias ás minhas.

Não tratarei da questão si a prohibição de comprar ou vender por junto generos de consumo, antes de certas e determinadas horas, offende mais ou menos os direitos consagrados pela Constituição do Imperio; deixo esta parte da contenda, para ser ventilada por letrados ou legisladores mais habilitados do que eu; pertence somente provar que esta prohibição longe de ser proveitosa ao publico, o prejudica.

Si remontarmos á origem dos absurdos, que frequentemente se encontram nas leis promulgadas por corpos collectivos, dominados ainda ha-bem poucos annos, por idéas empregnadas do feudalismo, veremos essas leis resultarem-se do atraso da epocha; porem uma obrigação é, depois de maduro exame, expellir preoccupações prejudiciaes, embora nos venham transmittidas por nossos antepassados, e entendendo em quanto a elles, que ha uma das mais absurdas que entrar se, em nossos dias, certas municipalidades, que julgo conveniente dever marcar, não somente o preço do pão, da carne, e do peixe, mas até dos doces. Felizmente, mais moderada he a nossa municipalidade de Santa Catharina, que vai seguindo o exemplo da capital do imperio, que fez a devida justiça a essas leis absurdamente restrictivas.

Se, ha um seculo, algum tivesse ousado avançar que devia ser permitida a livre vendá de qualquer genero, não teria escapado de ser condemnado por crime de lesa-municipalidade, e não estaria segura de não ser acensado á inquisição. Tal era a preoccupação dos povos. O progresso das luzes principalmente em economia politica, tem feito com que, á contar de meio seculo, até hoje, muitos povos, senão todos, reconhecendo o absurdo de taes leis, emanciparão-se dellas, não só sem inconveniente, mas até com grande vantagem. A lei que motiva a minha correspondencia, he em realidade uma d'aquellas que se podem considerar absurdas. É um axioma em economia politica que não pôde haver generos baratos, sem livre concorrência de emadores e vendedores. Todas as leis pois, que tendem a esse fim devem tratar de remover todos os embaraços que podem existir. A existência de intermediarios entre o produtor e o consumidor he, não somente proveitosa, como de absoluta necessidade. Se obrigarem o lavrador a vender suas produções, directamente ao consumidor, ver-se-ha privado de obter qualquer capital quando d'illo precisar, para continuar na sua lavoura, do que resultará sua misera de productos para o povo. O contrario acontecerá se o negociante adiantando dinheiro ao lavrador o puzer em estado, não só de continuar, como de augmentar a sua lavoura, do que resulta augmento de productos para o povo, e lucro para o negociante, porem lucros que nunca podem ser exorbitantes, porque sendo livre a todos fazerem o mesmo negocio, a concorrência os faria moderados. Passando os grandes lavradores, aos que diariamente abastecem nosso mercado, veremos que estão no mesmo caso. O lavrador que

veem vender seus generos, tendo de sujeitar-se a todo e qualquer regulamento vextorio tem que perder horas preciosas, e talvez muitos dias com um ou mais escravos, se sobrevier um forte *Sul* que o impessa de voltar aos seus trabalhos agricoltos; o que não aconteceria se lhe tivessem permitido vender seus generos por alguma cousa menos á um Hilario, pois que, voltando immediatamente á sua casa, onde empregaria vantajosamente seo tempo, ou tornando ao mercado no seguinte dia com novos generos, contribuiria á sua abundancia. Dizem que deixando a liberdade aos Hilarios, elles podem se combinar, e impor ao publico preços exorbitantes, pelos generos de primeira necessidade; é isto um preconceito que existe, porque ninguem se deo ao trabalho de combater. Supponhamos que sendo permitido, aos Hilarios um dia comprassem todos os mantimentos, e que não os quizessem vender senão por alto preço. O que aconteceria? privar-se-hião d'elles alguns, outros comprarião somente a metade; supprindo a falta com outra qualquer coisa, resultando d'ali ficarem os Hilarios com a maior parte d'estes generos, que tem o inconveniente de serem corruptiveis; no entanto, os lavradores que acarião prom ta venda, voltaão no dia seguinte com maior porção de generos, e achanda os hilarios ainda munidos, virião-se obrigados á vender a retalho muito mais barato que de costume, redundando em proveito publico a expertise hilarial.

Outra prova, vou citar, bem concludente de que as restricções da camara, em nada influem para a barateza dos generos, é que todos os que frequentão o mercado, sabem por experiencia diaria, que nas horas em que se concede aos hilarios commerciar livremente, são as horas em que se compram os generos mais em conta.

Apezar de tudo isto acima dito, apezar da demonstração diaria dos inconvenientes, resultante da execução das posturas da camara, querem que ellas se cumprão com rigor; querem não somente que se prohiba a compra de generos aos revendedores, mais tambem as particulares julgando-se, o fiscal autorizado a marcar o maximum de certos generos que uma familia deve consumir; por exemplo, ovos. Não consinta S. S. que qualquer familia coma mais de oito, ainda que tenham um gosto particular para este genero. O remedio, é, illudir a lei, pedindo á outra pessoa que faça a compra de um genero, de que não necessite, para supprir a falta a outra que delle careça.

Mas, suppondo que estes entorpecimentos nas vendas procurão alguma economia a certos consumidores (o que não creio) a lei nem por isso deixa de ser injusta, porque aquella economia não se pode fazer senão em prejuizo do productor; e as leis não podem favorecer uma classe em detrimento de outra; si se pode prohibir aos Hilarios comprar por junto generos do consumo diario, com igual justiça, deve-se prohibir aos quitandeiros irem pelas chacaras comprar productos, e obrigar a todos os productores a irem vender ao mercado.

Sim tornarei a repetilo; é absurdo, que quando a pratica tem demonstrado nos povos mais adelantados do que nós, e mesmo na Capital do Imperio, serem todos os mercados onde existe plena e inteira liberdade,

abundantemente providos, conservemos ainda em vigor restricções prejudicaveis. Sim, sendo reconhecido em todo o mundo civilizado que a liberdade de commerciar, por illimitada que seja, não é prejudicial ao povo em geral, julgo inutil cansar o publico com novos argumentos para provar o absurdo de uma lei inutil ou nociva.

Se julgar Sr. Redactor que estas linhas merecem um lugar no seo muito lido jornal, estimarei que lho dê, pelo que ficarei-lhe-ha obrigado.

Um agricultor.

EDITAL.

O coronel José Bonifacio Caldeira de Andrada, official da Ordem da Rosa, Cavalheiro da de Christo, e Presidente do Conselho de Revista da Guarda Nacional do Municipio da Capital.

Faço saber que em virtude do artigo 44 das Instruções de 25 de Outubro de 1856, reunio-se o Conselho de Revista no dia 16 do corrente mez, na Sala das Sessões da Camara Municipal; que os seus trabalhos deverão concluir-se no espaço de dez dias, e que se tomará conhecimento dos recursos que lhe forem interpostos, até o oitavo dia de sua reunião. E para constar passo o presente.

Cidade do Desterro 8 de Fevereiro de 1851.

José Bonifacio Caldeira de Andrada.

ANNUNCIOS.

VACINA N. 38, rua do Príncipe, que outrora pertencia ao fallecido major João Luiz do Livramento, achão-se para vender os artigos seguintes: mangas de vidro lavradas a 11,500 rs. o par, ditas lizas a 9,500, meias mangas lavradas a 5,500 ditas lizas a 3,500 o par; compoteiras e pratos lapidados a 4,500; ditas lizas a 3,500; aparelhos completos de porcelana fina, para chá e café a 17,500; chieras de porcelana com filete ou frizo azul, e dourado, e em aza, a 6,500 a duzia; ditas sem aza a 5,500 todas com seus competentes pires; copos de christal lisos para agua, moldados e lapidados, desde 2,500 até 5,500 cada duzia (copos estes que no retalho vendem-se a 800 rs. cada um); calis de christal lapidados a 3,500 a duzia; ha mais galbeteiros, e licoreiras de diversas qualidades e preços; assim como vidros de diferentes dimensões para vidraças pelo preço que se costumao vender no Rio de Janeiro.

Na rua do Livramento, n.º 3 (loja), vende-se os seguintes livros quasi novos: Mil e uma noites, contes arabicos de muita moral, proprio para as noites grandes, 8 vols. bem encadernados, 10,500 reis; Conselheiro fiel do povo, obra muito util a qualquer pessoa, 1 vol. 3,500 reis; Pauta das Alfanegas do imperio do Brasil, 1 vol. encadernado 1,500 reis; Simão de Nantua, ou o Mereador das Feiras, obra muito util para a mocidade 2 liv. em 1 vol. encadernado 1,500 reis; Itinerario Lisbonense, ou Directorio Geral de todas as ruas, travessas, becos, cal-

çadas, e praças comprehendidas no reinio da Cid. de Lisboa, 1 vol. encadernado 1,500 reis. — Igualmente se vende uma sobrecasaca de panno preto quasi nova, pelo modico preço de 15,500 reis.



Vende-se por preço commodo, um escravo de nação Mingoa, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, que entende do serviço de marinheiro, de lavoura, e de tamancaheiro; quem o pertender dirija-se á rua da Tronqueira, caza n.º 11, achará com quem tratar.



Vende-se a casa terrea da rua do Príncipe, n.º 39, sita no lugar da Figueira com fundo assobradado para o mar; quem pertender dirija-se na mesma.

Antonia Pereira Dias, moradora na villa de S. Miguel, na qualidade de testamenteira e herdeira instituida pelo finado hespanhol Jacintho Bollibian, que se achava estabelecido com uma pequena taberna na referida villa, convida a todas as pessoas que se julgarem credoras do mesmo finado, a apresentarem suas contas no prazo de 30 dias, contados da presente data, na mesma villa a annunciante, a nesta cidade a Antonio Carlos de Carvalho, afim de serem levadas ao respectivo inventario; na certeza de que se o deixarem de fazer não serão mais attendidos.



Vende-se um piano em bom uzo, pela quantia de 100,500 reis; a quem convier dirija-se a esta typographia.

Chronica Semanal

DA

Assembléa Provincial.

MARÇO DE 1851.

Dia 1.º — Estiverão presentes 14 membros, e não 15 como dice o Iris e de hontem, visto que o Sr. João Pinto da Luz não comparecera. Lida a Falla de abertura, e retirado o Exm. Sr. Presidente da Provincia, levantou-se a sessão; havendo depois d'isso falacio na sala, e na varanda.

Dia 2.º — Foi Domingo.

Dia 3.º — Não houve sessão por falta de membros.

Dia 4.º — Idem em tudo.

Dia 5.º — Idem como acima.

Dia 6.º — Compareceram 13 membros; e com elles procedeo-se á eleição das commissões, sendo para ellas eleitos membros, dos quaes uns não podem comparecer por doentes, e ausentes, outros não comparecerão.

Dia 7.º — Compareceram os cujos 13 membros; na da houve alem de um requerimento do Sinhô Maneco de S. Francisco, em que (salva a redacção, e preceitos grammaticos) pede informações sobre as contas da despesa com a estrada de Curitiba e linha de defez; cuja divida foi já reconhecida, e mandada liquidar, por uma lei provincial de 1848.

Dia 8.º — He hoje: verem os que ha.

O tachigrapho.

TYP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.
Largo do Palacio, n.º 19.